

EDITAL N.º 17

64º Edição da Feira Agro - Pecuária do Porto Moniz - Barracas

Considerando que a Feira Agro - Pecuária do Porto Moniz, constitui um evento popular e um divertimento público com forte significado lúdico e cultural, Nélcio Viveiros Sequeira, Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz, por subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017 (Lei 75/2013 de 12 de setembro), determina que, de acordo com o Regulamento Municipal sobre o Licenciamento do Exercício da Actividade de Realização de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, prevista nos Decretos-Leis nº 264/2002, de 25 de novembro, e 310/2002 de 18 de dezembro, o requerimento para a colocação de barracas deverá dar entrada nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Porto Moniz impreterivelmente de 11 de junho a 5 de julho de 2019.

Mais se determina que qualquer requerente que pretenda instalar barraca no âmbito da 64º Edição da Feira Agro - Pecuária do Porto Moniz obriga-se a conhecer e a aceitar as normas de exploração de barracas estipuladas para o efeito.

O pagamento das licenças deverá ser efectuado até às 16h:00 do dia 8 de julho de 2019.

Porto Moniz, 6 de junho de 2019

O Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz,
«Por delegação e subdelegação de competências de 27 de outubro de 2017»



Nélcio Viveiros Sequeira